



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Projeto de Lei nº 01 de 10 de janeiro de 2.022

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

18 10/1/22

SECRETÁRIO (a)

1ª Sessão Extraordinária

“Dá nova redação ao artigo 10 da Lei Municipal 1.737, de 28 de dezembro de 2.021 e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal 1.737, de 28 de dezembro de 2.021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 10 de janeiro de 2.022.



Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

19 10/1/22

SECRETÁRIO (a)

2ª Sessão Extraordinária



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Ofício 005/2022/GABINETE

Porto Murtinho -MS, 10 de janeiro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Elbio dos Santos Balta – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho**

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei 001/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

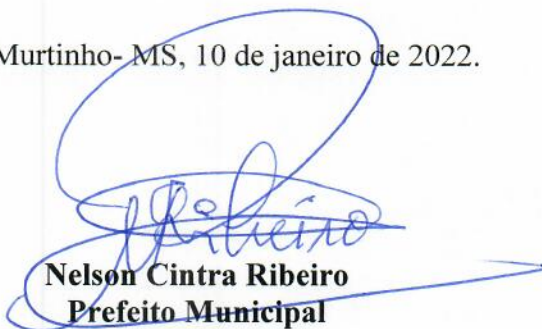
Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação, discussão e votação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº 001 de 10 de janeiro de 2022, que *“Dá nova redação ao artigo 10 da Lei Municipal 1.737, de 28 de dezembro de 2.021 e dá outras providências”*, em atenção as necessidades desta Administração Pública Municipal, solicitamos que este projeto tenha sua tramitação em **regime de urgência**.

O referido projeto de lei e a mensagem seguem anexos a este ofício.

Sendo o que se oferecia na oportunidade renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Porto Murtinho- MS, 10 de janeiro de 2022.




Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal